



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 002/2020 – SEED/GEA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM DO AMAPÁ – CRIANÇA ALFABETIZADA

O Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.449, de 02 de dezembro de 2019, que institui a **Bolsa de Incentivo para os profissionais que atuam nos Programas de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação do Amapá**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada, nos Níveis III e IV, tornando pública a seleção de profissionais para atuarem na Coordenação Municipal e Formador, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

O (a) interessado (a) se inscreverá para concorrer a um dos tipos de Bolsa de Incentivo, de acordo com a descrição dos perfis detalhados no Item 2 desta Chamada Pública

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da administração.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ – CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, validado pela Lei 2.448 de 02 de dezembro de 2019, tem por objetivo principal a cooperação técnica aos municípios que aderirem ao Colabora Amapá Educação. O Programa estabelece como finalidade o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem, na etapa inicial da Alfabetização dos alunos do Ensino Fundamental I, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Incentivo constam no Item 3, desta Chamada Pública.

1.3. A Bolsa de Incentivo constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento, assim como a implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEED, bem como dos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares das redes estadual e municipais de ensino, do Estado do Amapá.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsa de Incentivo Nível III – Coordenador (a) Municipal

Servidores Públicos Estadual ou Municipal com Titulação mínima de Graduação nas áreas da Educação, carga horária de 40 horas.

2.2. Bolsa de Incentivo Nível IV – Formador

Servidores Públicos Estadual e Municipal com Titulação mínima de Especialista em uma das áreas da Educação, carga horária 40 horas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VALORES DA BOLSA

3.1. Do Bolsista Nível III – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) – Coordenador (a) Municipal

- a)** Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares da rede municipal que atua na etapa do Ensino Fundamental I;
- b)** Corresponsabilizar-se com a Coordenação Estadual pelas produções e envio das matrizes dos materiais (slides, fichas, cadernos pedagógicos, entre outros) que serão usados nos encontros presenciais;
- c)** Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação Estadual dos Eixos vinculados ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, aplicação das avaliações externas, dentre outros;
- d)** Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como na dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e)** Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- f)** Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico no âmbito municipal;
- g)** Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- h)** Realizar viagens técnicas inerentes à função, no âmbito municipal;

- i) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com a Coordenação Estadual, sempre que necessário;
- j) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária de 40 horas proposta pelo Programa, assim como monitorar o cumprimento da carga horária dos Formadores municipais;
- k) Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada, no âmbito municipal;
- l) Estabelecer contínua interlocução com os Formadores Municipais e Coordenação Estadual.

3.2. Do Bolsista Nível IV – R\$ 600,00 (seiscentos reais) – Formador

- a) Planejar, formar, acompanhar, monitorar e contribuir junto aos professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares, de acordo com a rede e as escolas que prestará atendimento, conforme calendário formativo estabelecido pela Coordenação do Programa;
- b) Apropriar-se do material didático e metodologia do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada que servirá de base para o processo formativo;
- c) Identificar os dados das avaliações externas das escolas que atende. Analisar, planejar e preparar as intervenções pedagógicas necessárias para as formações;
- d) Monitorar, acompanhar, avaliar e contribuir quando necessário nas rotinas pedagógicas de sala de aula;
- e) Acompanhar e monitorar a prática pedagógica dos professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares no uso no material didático;
- f) Identificar após os resultados das avaliações diagnósticas, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- j) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária de 40 horas propostas pelo Programa, assim como monitorar o cumprimento da frequência dos cursistas nos encontros formativos;
- k) Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada;
- l) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação Pedagógica para efetivação da relação com os professores;
- m) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação do Programa.

4. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

4.1.1. **Primeira Etapa: Curricular** - Inscrição presencial, com entrega de documentação comprobatória e Proposta do Plano de Trabalho Docente - **50 (cinquenta) pontos**, distribuídos de acordo com as especificações abaixo:

Bolsa Nível III – Coordenador (a) Municipal

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação	5
02	Mestre na área da Educação	10
03	Doutorado na área da Educação	15
04	Experiência comprovada em Formação Continuada, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	10
05	Experiência comprovada em Docência ou Coordenação Pedagógica nos anos do Ensino Fundamental I, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	10
Total de pontos		50

Bolsa Nível IV – Formador

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Mestre na área da Educação	10
02	Doutorado na área da Educação	20
03	Experiência comprovada em Formação Continuada, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	10
04	Experiência comprovada em Docência ou Coordenação Pedagógica nos anos do Ensino Fundamental I, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	10
Total de pontos		50

4.1.2. **Segunda Etapa: Prova Prática**, exclusiva para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa - **50 (cinquenta) pontos**.

4.1.2.1. Avaliação do Plano de trabalho Docente deve estar em consonância com os pressupostos da Metodologia do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada, de acordo com os critérios do Anexo III.

4.1.2.2. Avaliação da postura profissional e performance didática, dentro dos critérios do Anexo III.

Observação 1: Serão considerados (as) classificados (as) para a segunda etapa, os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na 1ª etapa.

Para compor o Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada, serão considerados (as) aprovados (as) neste Processo de Seleção os (a) candidatos (as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Presencial: O candidato deverá imprimir, preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e realizar a entrega juntamente com a documentação comprobatória descrita no Item 6, conforme os Níveis de Bolsa descritas no item 2, fazendo opção por uma ÚNICA Bolsa, município e rede de ensino (Estadual ou Municipal) em que atua, no Centro de Valorização da Educação – CVEDUC (Av. Profa. Cora de Carvalho, 2028 – Santa Rita, CEP 68900-040 - Macapá-AP), sendo que a inobservância deste item acarretará a eliminação na Chamada Pública;

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Bolsa pleiteada;

5.1.2. A inscrição nesta Chamada Pública consiste ao conhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.1.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a);

5.1.4. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições desta Chamada Pública;

5.1.5. A classificação da Primeira Etapa será gerada com base no preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição, atendendo aos itens 2 e 4, cuja comprovação será obrigatória e na forma presencial, quando da apresentação dos documentos originais e cópias de acordo com o item 6;

5.1.6. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) para a Bolsa pretendida;

5.1.7. Havendo empate entre os (as) candidatos (as) classificados (as), o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença:

5.1.7.1. Ter maior tempo de experiência em Formação Continuada nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.7.2. Ter maior idade.

5.1.8. A convocação para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO será efetivada de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os demais constituirão o Banco de Bolsistas;

5.1.9. Será DESCLASSIFICADO (A) o (a) candidato (a) cuja inscrição esteja em desacordo com os requisitos dispostos nesta Chamada Pública.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1. De acordo com as informações contidas no ato da inscrição e pontuação estabelecida no Item 4, será necessária a apresentação dos documentos originais comprobatórios, com a entrega de 01 (uma) cópia LEGÍVEL, sem rasura, encadernada, com numeração em cada página, CONFORME SEQUÊNCIA APRESENTADA no subitem 6.3 e uma foto 3x4, quando da convocação do (a) candidato (a);

6.2. O (a) candidato (a) será eliminado (a) sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma inverídica na data de sua convocação;

6.3. Os documentos originais de apresentação obrigatória (de acordo com a opção de Bolsa) são:

6.3.1. Ficha de Inscrição;

6.3.2. RG

6.3.3. CPF

6.3.4. Diploma de conclusão exigido para a Bolsa pretendida, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida;

6.3.5. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação;

6.3.6. Certificado de Conclusão de Mestrado;

6.3.7. Certificado de Conclusão de Doutorado;

6.3.8. Declaração de experiência em Formação Continuada, devidamente identificada, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo (a) candidato (a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível;

6.3.9. Declaração de experiência em Docência ou Coordenação Pedagógica nos anos do Ensino Fundamental I, devidamente identificada, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo (a) candidato (a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível;

6.3.10. Declaração de experiência em Gestão Educacional, devidamente identificada, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo (a) candidato (a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível;

6.3.11. Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo II.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será constituída comissão de seleção sob a responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/SEED, que coordenará e organizará o processo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e Prova Prática, podendo para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site www.seed.ap.gov.br, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão.

8. DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da www.seed.ap.gov.br.

1ª Etapa	Período
Publicação do Edital	30/01/2020
Inscrição Presencial com entrega da Documentação Comprobatória	03, 04 e 05/02/2020
Classificação Preliminar	07/02/2020
Interposição de recurso	08/02/2020
Classificação Final	11/02/2020
2ª Etapa	
Divulgação das datas, horários e locais da Prova Prática	11/02/2020
Prova Prática	13 e 14/02/2020
Resultado Final	17/02/2020

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, o (a) candidato (a) poderá impetrar recurso no Centro de Valorização da Educação – CVEDUC (Av. Profa. Cora de Carvalho, 2028 – Santa Rita, CEP 68900-040 - Macapá-AP), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2. Cada candidato (a) poderá impetrar um único recurso;

9.3. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF e de sua inscrição na Chamada Pública;

9.4. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do (a) candidato (a);

9.5. A relação nominal com o resultado dos recursos impetrados sob a forma de deferimento ou indeferimento será publicada no site www.seed.ap.gov.br, no prazo de 48 horas;

9.6. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada não geram direito adquirido ao recebimento de Bolsa de Incentivo do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração;

10.3. Em concordância com o Art. 9º da Lei nº 2.449, de 02 de dezembro de 2019, a SEED poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso;

10.4. Não será devido o pagamento da Bolsa em caso de férias, licenças ou quaisquer formas de afastamento do (a) bolsista (Art. 11º da Lei 2.449/2019);

10.5. A Bolsa de Incentivo instituída pela Lei 2.449/2019, não possui caráter remuneratório, não incidindo sobre ela, contribuição previdenciária e impostos legais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada;

11.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site www.seed.ap.gov.br;

11.3. Fica reservado à SEED o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá
Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.

Maria Goreth da Silva Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM DO AMAPÁ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

QUADRO: () Municipal () Estadual CARGA HORÁRIA EFETIVA: () 20 horas () 40 horas

MUNICÍPIO DE OPÇÃO: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE INCENTIVO – NÍVEL III – COORDENADOR MUNICIPAL

() TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação na área da Educação

Nº	CRITÉRIOS	
01	Especialista na área da Educação	
02	Mestre na área da Educação	
03	Doutorado na área da Educação	
04	Experiência comprovada em Formação Continuada, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	___ anos
05	Experiência comprovada em Docência ou Coordenação Pedagógica nos anos do Ensino Fundamental I, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	___ anos

() BOLSA DE INCENTIVO – NÍVEL IV – FORMADOR

() TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização na área da Educação

Nº	CRITÉRIOS	
01	Mestre na área da Educação	
02	Doutorado na área da Educação	
03	Experiência comprovada em Formação Continuada, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	___ anos
04	Experiência comprovada em Docência ou Coordenação Pedagógica nos anos do Ensino Fundamental I, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	___ anos

Macapá-AP, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM DO AMAPÁ

ANEXO II - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM DO AMAPÁ

ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PROVA PRÁTICA PROPOSTO PELO CANDIDATO:

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E PROVA PRÁTICA	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada	5
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas no Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada	5
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	5
D	Apresentação pessoal, oralidade, adequação da linguagem, tempo de apresentação, habilidade e segurança em situações adversas	35
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		50 (cinquenta) pontos